



Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona



Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1	30596

Pelotas, 20 de novembro de 1989

IMÓVEL: O APARTAMENTO número trezentos e tres (303) do Edifício Ipa-
carai, sito nesta cidade, em zona urbana, à Rua General Argolo núme-
ro trezentos e sessenta e cinco (365), localizado no terceiro pavim-
ento, com direito à vaga na garagem de número vinte e seis (26) ,
confrontando-se a nordeste com o apartamento 302, a sudoeste com o
apartamento 304 e o corredor de circulação, a noroeste com o poço de
iluminação e a sudeste com o recuo lateral, medindo 104,432m2 de
área privativa (apartamento mais 15,53m2 de área privativa real - ga-
ragem), à qual correspondem 13,379m2 nas áreas de uso comum, totali-
zando 117,811m2 de área construída, equivalente a 109,079m2 de cons-
trução, cabendo a esse apartamento a quota parte ideal do terreno de
0,024654. - - - - -

O TERRENO onde se assenta a construção é de forma irregular, medindo
32m30 de frente nordeste pela Rua General Argolo, por 55m00 de fun-
dos pela divisa sudeste e confronta-se com o imóvel 253 da Rua Gene-
ral Argolo, pela divisa noroeste partindo do alinhamento predial me-
de 16m50 de fundos, daí inflete em direção sudeste-noroeste por 7m20
e confronta-se com o número 5 da Avenida Ferreira Vianna, daí segue/
novamente por uma reta em direção nordeste-sudoeste que mede 30m00 -
de fundos, daí inflete por uma linha inclinada em direção norte-sul/
por 7m30 até encontrar a linha dos fundos e confronta-se com os núme-
ros 3 da Avenida Ferreira Vianna, 2.690, 2.682, 2.674, 2.668, 2.660/
e 2.652 da Rua Almirante Barroso, número 26 da Rua Dr. Miguel Barce-
los, tendo nos fundos a sudoeste a largura de 39m00 e entesta com o
imóvel número 1.781 da Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira .

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA F. N. CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
empresa brasileira com sede nesta cidade, à Rua General Neto nº 738,
inscrita no CGCMF sob nº 92.200.922/0001-60. **REGISTRO ANTERIOR: Ma-**
trícula 25.864, de 22 de maio de 1987, deste Ofício. O Oficial :

NCz\$13,61


Mario Pazutti Mezzari

segue no verso.

Av.1-30.596 - Pelotas, 20 de novembro de 1989. A presente matrícula/foi aberta em virtude de requerimento de Individualização firmado pela proprietária em 16 de novembro de 1989, instruído com Certidão da Prefeitura de Pelotas e CND do IAPAS. O habite-se total foi concedido através do Alvará nº 2.039/89, de 26 de outubro de 1989. O Oficial:

NCz\$6,80


Mario Pazutti Mezzari

Av.2-30.596 - Pelotas, 20 de novembro de 1989. Hipoteca. O Edifício/Ipacarái acha-se onerado com hipoteca, constituída em favor de MERIDIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., como garantia de dívida no valor de Cz\$123.227.745,23 equivalentes na data do contrato a 77.101,18831 CTNs, conforme registro R.3 da matrícula 25.864, de 19 de julho de 1988, deste Ofício. O Oficial:

NCz\$6,80


Mario Pazutti Mezzari

Av.3-30.596 - Pelotas, 06 de setembro de 1990. Incorporação. O Meridional Crédito Imobiliário S/A., foi incorporado pelo BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., instituição financeira com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Sete de Setembro número 1.028, inscrita no CGCMF sob número 90.400.888/0001-42, sucedendo-lhe o incorporador em todos os direitos e obrigações, tendo ocorrido a extinção da incorporada. A presente averbação é feita à vista de requerimento firmado pelo incorporador na cidade de Porto Alegre, aos 22 de janeiro de 1990, instruído com a documentação hábil já arquivados neste Ofício. O Oficial:


Mario Pazutti Mezzari

Av.4-30.596 - Pelotas, 06 de setembro de 1990. Quitação. Em virtude do recebimento da quantia de NCz\$320.379,64, o Banco Meridional do Brasil S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av.2 supra, mas tão somente quanto ao imóvel supra matriculado, o que ora procedo. A presente averbação é feita à vista do disposto na cláusula segunda do Contrato Particular abaixo registrado. O Oficial:


Mario Pazutti Mezzari

R.5-30.596 - Pelotas, 06 de setembro de 1990. Compra e Venda. Conforme Contrato celebrado na cidade de Porto Alegre, aos 08 de janeiro de 1990, por instrumento particular, com caráter de escritura pública, do qual uma via fica arquivada nes-

segue à fls. 2.



Registro de Imóveis - Pelotas - 1.ª zona

Livro n.º 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
2	30.596

Pelotas, 06 de setembro de 19 90

arquivada neste Ofício, a empresa Construtora F. N. Carvalho Indústria e Comércio Ltda., já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula para ANTONIO CARLOS DE OLIVE SIQUEIRA, analista de sistema e sua mulher ROBERTA DUARTE SIQUEIRA, do lar , brasileiros, CICMF números 321.954.600-59 e 479.596.060-72, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de NCz\$408.647,48, sendo NCz\$ - NCz\$81.729,48 com recursos próprios e NCz\$326.918,00 mediante financiamento abaixo registrado. Para efeitos fiscais, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura de Pelotas em Cr\$4.337.500,00. O Oficial:


Mario Pazutti Mezzari

R.6-30.596 - Pelotas, 06 de setembro de 1990. Hipoteca. Conforme o contrato especificado no R.5 supra, ANTONIO CARLOS DE OLIVE SIQUEIRA e sua mulher ROBERTA DUARTE SIQUEIRA, já qualificados, confessam-se devedores da quantia total de NCz\$ - NCz\$326.918,00, da qual é credora o BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., também já qualificado. A dívida total confessada será paga no prazo de duzentos e quarenta [240] meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo de NCz\$4.408,93 o valor/total do encargo mensal inicial que venceu-se em 08 de fevereiro de 1990, reajustável segundo a atualização monetária conforme cláusulas 14ª e 16ª. Sistema de - Amortização - TP. Época de reajuste das prestações: conforme cláusulas 14ª e 15ª. Os juros serão devidos à taxa anual nominal de 10,5% e efetiva de 11,02%. RESIDUAL: Findo o prazo previsto no contrato, se eventualmente houver saldo residual , este será renegociado entre as partes, mediante novo financiamento com prazo de até cinquenta por cento [50%] daquele pactuado no contrato ora registrado. Para - garantia do cumprimento das obrigações assumidas, fica o imóvel supra matriculado gravado em primeira e especial hipoteca. Demais condições na forma do próprio contrato. O Oficial:


Mario Pazutti Mezzari

Av.7-30.596 - Pelotas, 27 de junho de 1991. Foi registrada a Convenção de Condomínio do Edifício Ipacaraí no livro 3-RA sob número 3.709, em data de hoje. O Oficial:


Mario Pazutti Mezzari

... segue no verso ...

Av.8-30.596 - Pelotas, 17.MAR.1999. CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO. -
CEDENTE: Banco Meridional do Brasil S/A, acima qualificado. -
CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul,
Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, GGCMF nº 00.360.305/0001-04. -
Conforme contrato particular firmado em Brasília-DF aos 30.ABR.1997
(prenotado em 26/02/99 sob nº 109.990), foi celebrada a cessão de diversos
créditos hipotecários, dentre os quais o garantido pela hipoteca supra re-
gistrada, no valor de R\$1326.918,00 (em 08/01/90). -

O Oficial
R\$65,00

Mario Pazutti Mezzari

Bel. Mara Liane Peter
Registradora substituta

Av.9-30.596 - Pelotas, 09.DEZ.2003. CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.-
CEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada. -

CESSIONÁRIA: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal
criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3648, de 26/06/01, com sede em
Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335.0001-13. -

Conforme escritura pública lavrada aos 18 de março de 2002, às fls. 001 do Livro
2323-E, prot. 00153250 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF,
celebrada com a intervenção da mesma CEF, na qualidade de agente operador do
FGTS, cuja certidão expedida em 25 de novembro de 2003, foi prenotada aos
08/12/2003 sob nº 137.769, averbo que o crédito hipotecário constante do R.6 e
referido na Av.8 supra foi cedido pelo valor de R\$69.203,52. -

Registradora Substituta
R\$14,90 - VMC

Bel. Mara Liane Peter

R.10-30.596 - Pelotas, 01 de dezembro de 2011. Penhora.-

CREDOR: HERON MENDONÇA KROLOW, brasileiro, administrador de
empresas, RG nº 6007941591/RS, CPF nº 420.097.400-25, residente e domiciliado
na Avenida Cidade de Viseu nº 1880, em Pelotas/RS.-

DEVEDORA: BERTOLDI SIQUEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ nº 02.619.212/0001-87, com endereço na Praça Vinte de
Setembro nº 254, em Pelotas/RS; CARLOS HENRY BERTOLDI JÚNIOR,
brasileiro, casado, analista de sistema, CPF nº 572.379.990-87, com endereço na
Avenida Duque de Caxias nº 71, em Pelotas; e ROBERTA DUARTE SIQUEIRA,
brasileira, casada, RG nº 5033858449/RS, CPF nº 479.596.060-72, com endereço
em Pelotas/RS.-

... segue na folha 03 ...



Brasil

Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
03	30.596

Pelotas, 01 de dezembro de 2011.-

Conforme Certidão expedida pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Pelotas/RS, datada de 11 de novembro de 2011 e oriunda dos autos da Ação de Execução de Sentença - processo nº 022/1.05.0047321-9, registro que este imóvel foi penhorado para garantia de dívida no valor de R\$43.265,25. Juiz do feito: Dr. Marcelo Malizia Cabral. Depositário: não consta. Avaliação do imóvel: não consta. A penhora abrange outros 2 imóveis.

Emolumentos: R\$128,60. Selo nº 0428.06.1100003.03773. Protocolo nº 206.908 de 28/11/2011.

Registrador Substituto
rc

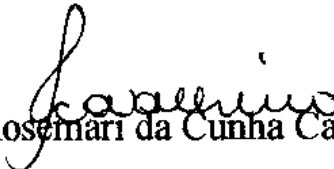

Bel. Marcel Mezzari

Av.11-30.596 - Pelotas, 20 de novembro de 2023. Indisponibilidade.-

Conforme protocolo nº 202311.1617.03036389-IA-091, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens mediante e-mail nos termos do Provimento 20/2009-CGJ/RS, prenotado aos 17/11/2023, extraído dos autos do Processo nº 50198907420218210022 da 1ª Vara Cível desta Comarca de Pelotas/RS, tendo como Emissor da Ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul/RS, que fica arquivado, averbo a indisponibilidade de bens e direitos de ROBERTA DUARTE SIQUEIRA - CPF nº 479.596.060-72, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional, os quais não poderão ser transferidos sem prévia autorização judicial. -

Emolumentos: (PEPO) R\$54,10. Selo: 0428.00.2200001.90051 - R\$6,20. Protocolo nº 351459, Lº 1-BQ de 17/11/2023.-

Escrevente Autorizado
RLB


Bel. Rosemari da Cunha Cavalheiro

Documento gerado oficialmente pelo sistema de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar. www.digital.onr.br

ri digital